



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

INDICAÇÃO Nº 665,

A Vereadora **ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, PRTB**, infra-assinado, como fulcro no art. 183 do Regime Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE e no uso de suas atribuições regimentais vem com o devido respeito, **SUGERIR** providências do Poder Executivo Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, e aos órgãos competentes através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, no sentido **QUE DESTINE 10% DOS UTENSÍLIOS ESCOLARES (CARTEIRAS DOS ALUNOS) PARA USO DO PÚBLICO CANHOTO.**

JUSTIFICATIVA

Apenas 10% da população é canhota, ou seja, os utensílios e objetos construídos para facilitar o dia a dia das pessoas foram feitos predominantemente para pessoas que utilizam a mão direita, que são a maioria no mundo.

Esse público tem sido esquecido especialmente no ambiente escolar quando os alunos canhotos têm que usar duas carteiras para escrever ou mesmo sacrificar a postura correta para executar atividades porque as carteiras escolares são predominantemente da posição destra (lado direito).

Nosso público escolar deve ter o direito à inclusão. Não dar atenção ao público canhoto é excluí-los e, mais grave, criar eficiência física para estes.

Pede e Espera Providências.

Gabinete da Vereadora Elsa Rodrigues, aos 12 dias de agosto de 2021.


ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
PARTIDO – PRTB